TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS 2026

1. DO OBJETO:

Realização de licitação, na modalidade Leilão, de forma presencial, para a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de Valença/RJ, conforme as especificações descritas no Anexo I-A deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como, na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual, deve ocorrer o desfazimento destes bens. Um dos principais objetivos da venda pública dos bens móveis inservíveis é angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes. Além disso, a venda pública se justifica pois gerará a redução dos custos administrativos para manutenção de tais bens no patrimônio do Município.

3. DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O Leilão dos bens móveis inservíveis deverá ser realizado de forma presencial no local, data e horário indicados no edital.

A Comissão designada para acompanhar o leilão foi nomeada pela Portaria nº 990, de 13 de agosto de 2025.

O licitante assume total responsabilidade e se obriga por todos os lances por ele ofertados.

Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia de qualquer natureza, inclusive quanto a câmbio e motor (para veículos), ainda não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do licitante. Dessa forma, ficam isentos o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades por defeitos ou vícios, ocultos ou aparentes, considerando-se que o mesmo teve oportunidade de vistoriar o bem, conforme o presente edital.

A retirada do bem arrematado, bem como o seu transporte, é encargo exclusivo do arrematante.

4. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:

Os bens móveis a serem vendidos no Leilão estão relacionados no Anexo I-A deste Termo de Referência e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante conforme item nº 5 deste Termo, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Os bens serão vendidos num total de 15 lotes, conforme descrito no Anexo I-A deste Termo de Referência.

Conforme disposto no Anexo I-A deste Termo de Referência, os valores atribuídos aos lotes têm base a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 990, de 13 de agosto de 2025, conforme laudo técnico devidamente assinado.

Antes do início do Leilão, a administração municipal poderá excluir qualquer um dos lotes constantes no Anexo I deste Termo.

5. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS:

5.1. Os bens estarão expostos para visitação pública em datas, locais e horários indicados a seguir:

Os lotes estarão disponíveis para visitação no período de 26 a 30 de janeiro de 2026,

no horário das 09h00min às 16h00min. A visitação deverá ser previamente agendada, de forma presencial, junto aos servidores Denilson de Souza Maurício, Matrícula nº 122.351 e Diogo da Silva Ávila, matrícula nº 104.299 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sala 202, (telefone 24 - 524-0050 – ramal 3009).

5.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado através de depósito em conta corrente do município, vinculada a **Caixa Econômica Federal** conforme segue abaixo, com prazo para pagamento de até 2 (dois) dias úteis contados após o leilão:

ENTIDADE	AGÊNCIA	OP.	CONTA/DV
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ	0945	6	71082

CNPJ: 29.076.130/0001-90

NÃO SERÁ ACEITO PIX

Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas no Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente.

O licitante que não efetuar o pagamento do bem(ns) arrematado(s) poderá ser suspenso da participação de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:

A retirada dos bens deverá ocorrer, no máximo, 7 (sete) dias úteis após a

homologação, sendo que deverá ser agendada a retirada com os responsáveis de cada local.

O arrematante retirará o(s) bem(ns) por ele arrematado(s) após a integralização do pagamento, mediante a apresentação do comprovante de pagamento / transferência.

No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada mediante procuração, assinará um termo de entrega.

Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Valença/RJ exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado acima.

As despesas com a remoção dos bens arrematados, ficará por conta do arrematante.

Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens adquiridos ficam a cargo do arrematante.

A Prefeitura Municipal de Valença disponibilizará um kit de documentos ao arrematante, composto por:

- Ata do Leilão;

- Auto de Leilão;
- Cópia do CRLV ou documento que comprove a titularidade do veículo arrematado.

Os locais para retirada dos bens arrematados, os respectivos responsáveis e demais considerações seguem:

A) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Serão retirados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Rua Dr.

Figueiredo, nº 320, Centro, Valença/RJ, mediante agendamento, com os servidores Denilson de Souza Maurício, Matrícula nº 122.351 e Diogo da Silva Ávila, matrícula nº 104.299 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sala 202, (telefone 24 - 3524-0050 – ramal 3009), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 15h30min.

Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Valença/RJ, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados nesse leilão, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas.

A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Valença/RJ, 09 de janeiro de 2026.

DIOGO DA SILVA AVILA

Assinado de forma digital por DIOGO DA SILVA AVILA
Dados: 2026.01.09 14:02:51 -03'00'

Diogo da Silva Àvila
Matrícula 104299